

Índice

APRESENTAÇÃO	2
OBJETIVO	2
A QUEM SE DESTINA	2
PRÉ-REQUISITOS	2
SOBRE ESTA DOCUMENTAÇÃO	2
LIVRO FISCAL DE CIAP – MODELO C	3
CONFIGURAÇÃO	5
GERAÇÃO DO LIVRO DE CIAP – MODELO C:	7

Apresentação

Objetivo

Explicar como funciona o Livro Fiscal de CIAP - modelo C.

A quem se destina

Aos profissionais ligados ao módulo de Tributos.

Pré-Requisitos

Para a leitura deste material, é pré-requisito o conhecimento das rotinas de geração de Documentos Fiscais, Apuração de Impostos e lançamentos de CIAP.

Sobre esta Documentação

O intuito deste material é explicar como pode ser gerado o Livro Fiscal de CIAP - modelo C.



MEGA
Empresarial

Livro Fiscal de CIAP – modelo C

AJUSTE SINIEF 03/01

- Publicado no DOU de 12.07.01.

“**Cláusula quarta** No CIAP modelo C o controle dos créditos de ICMS dos bens do ativo permanente será efetuado englobadamente, devendo a sua escrituração ser feita nas linhas, nos quadros e nas colunas próprias, da seguinte forma:

I - linha ANO: o exercício objeto de escrituração;

II - linha NÚMERO: o número atribuído ao documento, que será seqüencial por exercício, devendo ser reiniciada a numeração após o término do mesmo;

III - quadro 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE: o nome, endereço, e inscrições estadual e federal do estabelecimento;

IV - quadro 2 - DEMONSTRATIVO DA BASE DO CRÉDITO A SER APROPRIADO:

a) colunas sob o título IDENTIFICAÇÃO DO BEM:

1. coluna NÚMERO OU CÓDIGO - atribuição do número ou código ao bem, a critério do contribuinte, consoante a ordem seqüencial de entrada, seguido de dois algarismos indicando o exercício, findo o qual deve ser reiniciada a numeração;

2. coluna DATA - a data da ocorrência de qualquer movimentação do bem, tais como, aquisição, transferência, alienação, baixa pelo decurso do prazo de 4 (quatro) anos de utilização;

3. coluna NOTA FISCAL - o número do documento fiscal relativo à aquisição ou outra ocorrência;

4. coluna DESCRIÇÃO RESUMIDA - a identificação do bem, de forma sucinta;

b) colunas sob o título VALOR DO ICMS:

1. coluna ENTRADA (CRÉDITO PASSÍVEL DE APROPRIAÇÃO) - o valor do imposto, passível de apropriação, relativo à aquisição, acrescido, quando for o caso, do ICMS correspondente ao serviço de transporte e ao diferencial de alíquotas, vinculados à aquisição do bem;

2. coluna SAÍDA, BAIXA OU PERDA - o valor correspondente ao imposto, passível de apropriação, relativo à aquisição do bem, anteriormente escriturado na coluna ENTRADA (CRÉDITO PASSÍVEL DE APROPRIAÇÃO), quando ocorrer a alienação, a transferência, o perecimento, o extravio ou a deterioração do referido bem, ou, ainda, quando houver completado o quadriênio de sua utilização;

3. coluna SALDO ACUMULADO (BASE DO CRÉDITO A SER APROPRIADO) - o somatório da coluna ENTRADA, subtraindo-se desse o somatório da coluna SAÍDA, BAIXA OU PERDA, cujo resultado, no final do período de apuração, serve de base para o cálculo do crédito a ser apropriado;

V - quadro 3 - DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO CRÉDITO A SER EFETIVAMENTE APROPRIADO:

a) coluna MÊS - o mês objeto de escrituração, caso o período de apuração seja mensal;

b) colunas sob o título OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES (SAÍDAS):

1. coluna 1 – TRIBUTADAS E EXPORTAÇÃO - o valor das saídas (operações e prestações) tributadas e de exportação escrituradas no mês;

2. coluna 2 - TOTAL DAS SAÍDAS - o valor total das operações e prestações de saídas escrituradas pelo contribuinte no mês;

c) coluna 3 - COEFICIENTE DE CREDITAMENTO - o índice de participação das saídas e prestações tributadas e de exportação no total das saídas e prestações escrituradas no mês, encontrado mediante a divisão do valor das saídas e prestações tributadas e de exportação (item 1 da alínea anterior) pelo valor total das saídas e prestações (item 2 da alínea anterior), considerando-se, no mínimo, 4 (quatro) casas decimais;

d) coluna 4 - SALDO ACUMULADO (BASE DO CRÉDITO A SER APROPRIADO) - valor base do crédito a ser apropriado mensalmente, transcrito da coluna com o mesmo nome do quadro DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO A SER APROPRIADO;

e) coluna 5 - FRAÇÃO MENSAL - o quociente de 1/48 (um quarenta e oito avos) caso o período de apuração seja mensal;

f) coluna 6 - CRÉDITO A SER APROPRIADO - o valor do crédito a ser apropriado é encontrado mediante a multiplicação do coeficiente de creditamento (alínea "c" deste inciso), pelo saldo acumulado (alínea "d" deste inciso) e pela fração mensal (alínea "e" deste inciso), cujo resultado deve ser escriturado na forma prevista na legislação de cada unidade da Federação.

§ 1º Na escrituração do CIAP modelo C deverão ser observadas, ainda, as seguintes disposições:

I - o saldo acumulado não sofrerá redução em função da apropriação mensal do crédito, somente se alterando com nova aquisição ou na ocorrência de alienação, transferência, perecimento, extravio, deterioração, baixa ou outra movimentação de bem;

II - quando o período de apuração do imposto for diferente do mensal, o quociente de 1/48 (um quarenta e oito avos) deverá ser ajustado, efetuando-se as adaptações necessárias nas colunas MÊS e FRAÇÃO MENSAL do quadro 3;

III - na utilização do sistema eletrônico de processamento de dados, o quadro 3 - DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO CRÉDITO A SER EFETIVAMENTE APROPRIADO poderá ser apresentado apenas na última folha do CIAP do período de apuração.

§ 2º As folhas do CIAP modelo C relativas a cada exercício serão enfeixadas, encadernadas e autenticadas até o último dia do mês de fevereiro do ano subsequente, salvo quando a legislação da unidade federada permitir a manutenção dos dados em meio magnético.



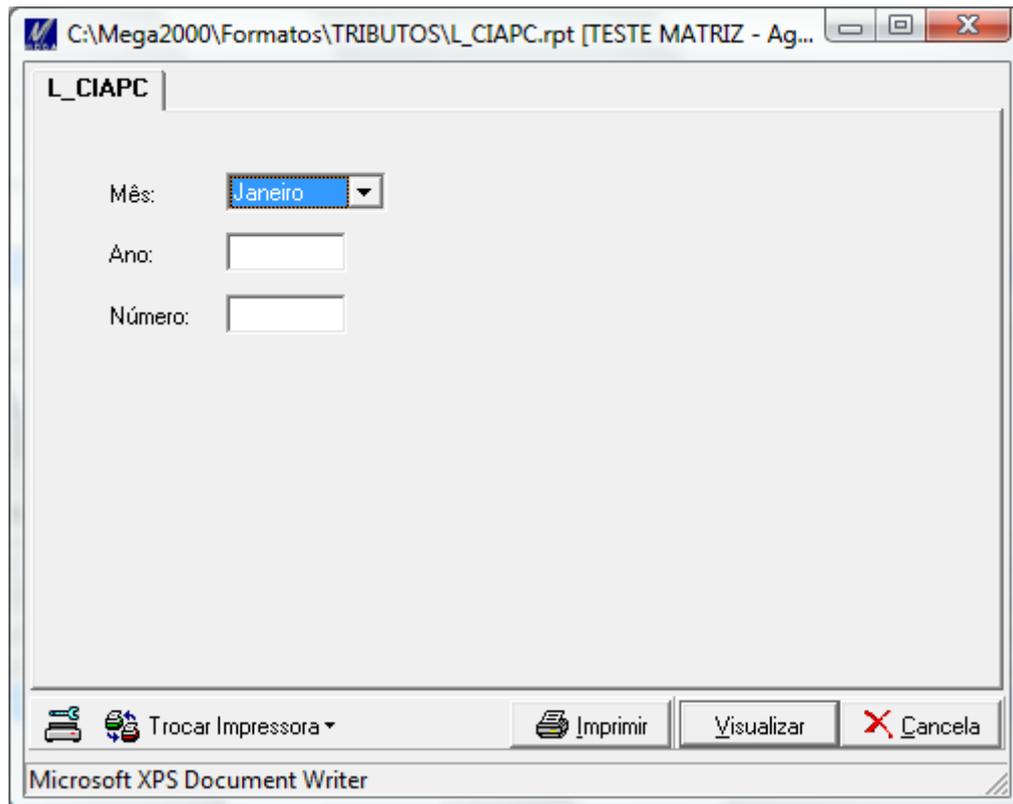
Configuração

Para gerar o Livro Fiscal de CIAP – modelo C, é necessário:

- A package REL_PCK_CIAPC;
- O relatório L_CIAPC.rpt e;
- O MNU L_CIAPC.mnu.

Para configurar a geração do Livro Fiscal de CIAP – modelo C:

- 1º - A package MGREL.REL_PCK_CIAPC deve ser executada;
- 2º - Abrir o Mega Empresarial → Abrir o módulo de Tributos;
- 3º - Clicar no Menu Movimentação → CIAP
- 4º - Clicar no botão Listagem;
- 5º - Clicar no botão Inserir;
- 6º - Na aba Geral, definir:
 - No campo Relatório/Listagem, um nome para o relatório;
 - No campo Formato do Crystal, o relatório L_CIAPC.rpt;
 - Nível de Acesso;
 - No campo Versão do gerador de relatório, selecionar o Crystal XI e;
 - Clique em OK
- 7º - Clicar no botão Executar, informar o Período (Mês e Ano) para emissão do relatório e o número de identificação da CIAP C.



MEGA
Empresarial

Geração do Livro de CIAP – modelo C

[TESTE MATRIZ - Ago/2009] 1 / 1 120%

Preview BUSINESS OBJECTS

CONTROLE DE CRÉDITO DE ICMS DO A TIVO PERMANENTE - CIAP - MODELO C

ANO 2009	
Nº 123	

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: TESTE MATRIZ	CNPJ n°: 66.715.459/0001-80	Inscrição Estadual nº: 9024928281
Endereço: MARIO SARTOR, Nº 77	Bairro: DISTRITO INDUSTRIA	Município: CACATU

2 - DEMONSTRATIVO DA BASE DO CRÉDITO A SER APROPRIADO

IDENTIFICAÇÃO DO BEM				VALOR DO ICMS		
Nº OU CÓDIGO	DATA	NOTA FISCAL	DESCRIÇÃO RESUMIDA	ENTRADA (CRÉDITO PASSÍVEL DE APROPRIAÇÃO)	SAÍDA, BAIXA OU PERDA (DEDUÇÃO DE CRÉDITO)	SALDO ACUMULADO (BASE DO CRÉDITO A SER APROPRIADO)
1/08	01/01/2008	1000	aaaaaaaaaaaaaaaa	180,00	0,00	180,00
2/08	02/01/2008	1001	33333333333333	90,00	63,68	26,32
1/09	02/02/2009	8003	qqqqqqqqqqqq	360,00	0,00	360,00
2/09	03/02/2009	3434	manual	500,00	0,00	500,00
3/09	01/04/2009	222	SSSSSSSSSS	180,00	0,00	180,00
4/09	01/05/2009	8005	teste	360,00	0,00	360,00

3 - DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DO CRÉDITO A SER EFETIVAMENTE APROPRIADO

MÊS	OPERAÇÕES E PRESTAÇÕES (SAÍDAS)		COEFICIENTE DE CREDITAMENTO (3 = 1 : 2)	SALDO ACUMULADO (BASE DO CRÉDITO A SER APROPRIADO) (4)	FRAÇÃO MENSAL (5)	CRÉDITO A SER APROPRIADO (6 = 3 x 4 x 5)
	TRIBUTADAS E EXPORTAÇÃO (1)	TOTAL DAS SAÍDAS (2)				
Janeiro	0,00	0,00	1,00	270,00	1/48	5,63
Fevereiro	0,00	0,00	1,00	1.130,00	1/48	23,55
Março	0,00	0,00	1,00	1.040,00	1/48	21,67
Abril	900,00	1.000,00	0,90	1.220,00	1/48	22,89
Mai	2.000,00	2.000,00	1,00	1.400,00	1/48	29,17
Junho	2.000,00	2.000,00	1,00	1.040,00	1/48	21,67
Julho					1/48	
Agosto					1/48	
Setembro					1/48	
Outubro					1/48	
Novembro					1/48	
Dezembro					1/48	

OK

MEGA Impressos: 1 Lidos: 1 Selec: 1

Empresarial